



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 67653/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São Mamede

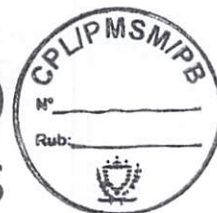
DATA DE ENTRADA: 26/05/2025

ASSUNTO: Licitação - 00016/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA MUSICAL FORROZÃO TROPYKALIA, NO DIA 05 DE JULHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS, EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL, CULTURAL, FOLCLÓRICO, HISTÓRICO E TURÍSTICO DO SÃO PEDRO DE SÃO MAMEDE-PB, QUE COMPLETA 71 (SETENTA E UM) ANOS DE TRADIÇÃO.

INTERESSADOS: Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Vandico Alves de Oliveira



MBS
PRODUÇÕES



PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para a contratação da empresa **MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, objetivando a realização de apresentação artística musical das atrações **FORROZÃO TROPYKÁLIA** no dia 05 de julho de 2025, no Município de São Mamede PB, conforme se segue:

ITEM	DETALHAMENTO	%	VALOR
01	Cachê para apresentação de show artístico, com 01:40 horas de duração, a ser realizado pela atração musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no Evento no município de São Mamede PB, no dia 05 de julho de 2025.	66,88%	R\$ 107.000,00
02	Despesas com transporte da banda para o local do evento (aproximadamente R\$ 10,00 por km).	6,25%	R\$ 10.000,00
03	Despesas com locação de backline e equipamentos de áudios.	3,13%	R\$ 5.000,00
04	Despesas com efeitos visuais (fogos, iluminação especial).	3,75%	R\$ 6.000,00
05	Despesas com tributos e encargos.	20%	R\$ 32.000,00
		TOTAL	R\$ 160.000,00

Valor da proposta: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: De acordo com o contrato.

Dados bancários:

CNPJ.: 09.088.724/0001-03

Banco do Brasil S/A

Agência: 0122-8 Conta: 55151-1

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE



MBS

PRODUÇÕES



Razão Social: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

Endereço: Rua Dep. João Lopes, 55, Sala 03 Centro, Fortaleza CE

CNPJ: 09.088.724/0001-03 **INSC. MUNICIPAL:** 855204-5

REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO BELIZARIO SILVA

CPF: 820.224.963-53 **RG:** 20073907108 SSP CE

Fone/Whats: (85) 99616 5000

Whats: (85) 99996 2160

Fortaleza – CE, 15 de abril de 2025.

MBS PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E
EVENTOS
LTDA:09088724000103

Assinado de forma
digital por MBS
PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS
LTDA:09088724000103

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA

Parecer Jurídico

Ementa: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FESTIVIDADE. SÃO PEDRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA PÚBLICA. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS.

I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º. A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

- ❖ CONTATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2025.
- ❖ PROCESSO administrativo Nº 00055/2025.
- ❖ OBJETO: Contratação de artista/banda musical FORROZÃO TROPYKALIA, no dia 05 de julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (Quarenta) minutos, em praça publica durante as festividades juninas do tradicional, cultural, folclórico, histórico e turístico São Pedro de São Mamede-PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

2. Na oportunidade vem a **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente** requerer a contratação em tela, motivo pelo qual aportam os autos, nesta, para análise jurídica, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Destarte, ressalta-se que o exame da matéria posta em debate restringe-se aos seus aspectos exclusivamente jurídicos, excluídos da análise qualquer questão

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 AD/PB - 2630-1

PARECER JURIDICO – PAG. Nº 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA

técnica ou econômica, notadamente quanto à conveniência e oportunidade inerentes a qualquer acordo/ajuste, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que os atos do processo sejam prestados apenas por quem de direito.

4. Outro ponto que não diz respeito a esta consulta jurídica é quanto a análise do cache correspondido a empresa contratada. Isto implica em análise administrativa, tanto pelo montante, quando pela previsão financeira.

5. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

6. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

7. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
 (...)

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

8. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade,

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 AD/PB - 26301

PARECER JURIDICO – PAG. Nº 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA

uma vez que aclarou contratação direta, por inexigibilidade de licitação, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”.

9. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “*empresário exclusivo*”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

10. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, **a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.**

11. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista **ou** por meio de empresário exclusivo.

12. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, **no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.**

PARECER JURIDICO – PAG. Nº 3

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB - 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA

13. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de *“contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”*. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

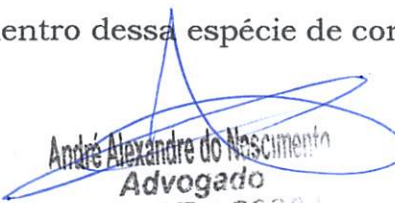
14. É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

15. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

16. Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

“(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

17. Por sua vez, Ronny Charles (12ª ed. revisada, ampliada e atualizada – São Paulo: Ed. Juspodivm, 2021. Pág. 393) faz alerta importante sobre esta hipótese de contratação direta e explica que inviabilidade de competição não deve ser reflexo da espécie de profissional envolvido (artista), mas de uma impossibilidade de que se possa realizar uma aferição objetiva, para seleção dentro dessa espécie de contratação:


 André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB - 26301

PARECER JURIDICO – PAG. Nº 4



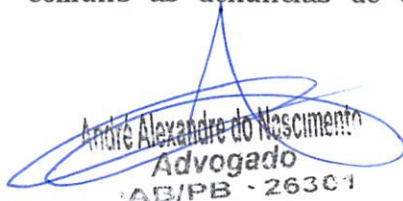
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA

A inexigibilidade deve ser concebida através de um sentido, o da inviabilidade do procedimento de competição, sob pena de se quebrar o parâmetro interpretativo capaz de permitir, ao aplicador do direito, a correta compreensão do que intentou o legislador. Essa conclusão o levará a constatar, diante do caso concreto, a viabilidade de caracterizar, como inexigível ou não, situações não previstas no elenco do artigo 74, que sabemos não é exaustivo.

Nesta feita, o pressuposto para que profissional do setor artístico seja contratado, através da inexigibilidade licitatória, é a inviabilidade de se realizar uma escolha minimamente objetiva do serviço almejado, bem como o fato de ser pouco provável que um artista, consagrado pela opinião pública, submeta-se a um certame para sua contratação. Pensando desta forma, passaremos a ter uma adequada leitura deste inciso, não restando dúvida de que tal inviabilidade não deve ser reflexo da espécie de profissional envolvido (artista), mas de uma impossibilidade de que se possa realizar uma aferição objetiva, para seleção dentro dessa espécie de contratação, dada a subjetividade natural ao gosto pelas artes. Some-se a isso a necessidade de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública e, então, poderemos ter uma ideia correta acerca da aplicação dessa hipótese de contratação direta.

O que não se pode é admitir que sejam feitas contratações de artistas sem consagração relevante, sob o falso pálio de permissão dada pelo inciso II, do caput, do artigo 74, pelo simples fato de serem profissionais do setor artístico. Com base nesse raciocínio equivocado, favorecido pela omissão de alguns órgãos de controle, são diariamente contratados artistas e bandas musicais de todos os tipos e gostos, por valores que variam de acordo com o interesse do gestor ou de espúrios "acordos empresariais". São comuns as denúncias de contratações de um mesmo grupo

PARECER JURIDICO – PAG. Nº 5


 André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 AD/PB - 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA

musical, com valores totalmente destoantes, fato aberrante sobre o qual se omitem algumas autoridades.

18. A consagração pela **crítica especializada** é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

19. Já em relação à **opinião pública**, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

20. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

21. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

22. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

23. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

André Alexandre do Nascimento
Advogado
 AB/PB - 26301

PARECER JURIDICO – PAG. Nº 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA

Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:

- a. - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b.- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- c. - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- d. - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- e. - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- f. - razão da escolha do contratado;
- g. - justificativa de preço;

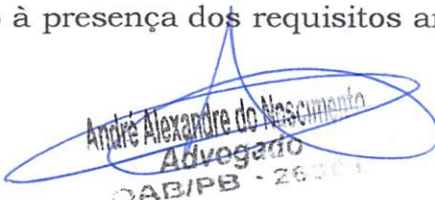
VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

24. O inciso I cita o “*documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*”.

25. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

26. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos aqui de enfrentados. É o que


 André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB - 26301

PARECER JURIDICO – PAG. Nº 7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA

prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

27. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

28. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
 [...]*

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)

29. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

30. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de

André Alexandre do Nascimento
Advogado
 OAB/PB - 26304

PARECER JURIDICO – PAG. Nº 8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA

autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

31. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

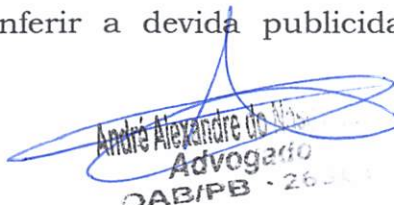
V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

32. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

33. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

34. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade


 André Alexandre de Oliveira
 Advogado
 OAB/PB - 26.123

PARECER JURIDICO – PAG. Nº 9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA

competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

35. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

III - DA CONCLUSÃO:

36. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

37. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Este é o parecer.
 S. M. J.

São Mamede -PB, 6 de maio de 2025.

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB - 21.111

SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Assessoria Jurídica

PARECER JURIDICO – PAG. Nº 10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

São Mamede - PB, 07 de Maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00016/2025, que objetiva: Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.088.724/0001-03, com endereço na Rua Dep. João Lopes, nº 55, Sala 03, Centro, CEP: 60.060-130, Fortaleza-CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

 Fortaleza PREFEITURA		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 124					
Data e Hora da Emissão		23/01/2025 11:29:18		Competência		01/2025		Código de Verificação		943477836	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		SENADOR JOSE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		MBS PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA									
Nome Fantasia		MBS PRODUÇOES									
CPF/CNPJ		09.088.724/0001-03		Insc Municipal		0855204-5		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R DEP JOAO LOPES,55 - CENTRO CEP:60.060-130									
Complemento		****		Telefone		(88)9682-7879		E-mail		marciobelizario@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO									
CPF/CNPJ		05.421.110/0001-40		Inscrição Municipal				Município		SENADOR JOSE PORFIRIO - PA	
Endereço e CEP		Rua Marechal Assunção, 116 - Centro CEP: 68.360-000									
Complemento				Telefone		(85)9961-65000		E-mail		cplsouzel@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Referente à apresentação de show artístico, com 01:40 horas de duração, da atração musical FORROZAO TROPYKALIA, no Evento na Praia do Leme no Município de Senador José Porfírio PA, no dia 02 de fevereiro de 2025. CONTRATO Nº. 20250019 Inexigibilidade nº. 6.2025-008/PMSJP Processo Administrativo nº. 010/2025 Dados bancários: Banco do Brasil S/A Agência 0122-8 Conta 55151-1 OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra						Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		200.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		200.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2 - Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		200.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		10.000,00		2 - Não		ISS a reter				(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido.. R\$		190.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									

 Fortaleza Prefeitura Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 119					
Data e Hora da Emissão		27/12/2024 10:05:39		Competência		12/2024		Código de Verificação		258021413	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		SÍTIO NOVO - MA	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA									
Nome Fantasia		MBS PRODUCOES									
CPF/CNPJ		09.088.724/0001-03		Insc Municipal		0855204-5		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R DEP JOAO LOPES,55 - CENTRO CEP:60.060-130									
Complemento		****		Telefone		(88)9682-7879		E-mail		marciobelizario@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO									
CPF/CNPJ		05.631.031/0001-64		Inscrição Municipal				Município		SÍTIO NOVO - MA	
Endereço e CEP		AV PRESIDENTE JOSE SARNEY, SN - Centro CEP: 65.925-000									
Complemento				Telefone		(85)9961-65000		E-mail		setordecompras13@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Referente a apresentação de show artístico, com 02:00 horas de duração, da atração musical FORROZAO TROPYKALIA, no Evento Réveillon 2025 no Sítio 2024 no município de Sítio Novo MA, no dia 31 de dezembro de 2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.055/2024 – SECDH. INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024 CONTRATO Nº 145/2024 Dados bancários: Banco do Brasil S/A Agência 0122-8 Conta 55151-1 OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a zero (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra						Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
										CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		250.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		250.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		250.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		12.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$		237.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 54									
Data e Hora da Emissão		01/07/2024 11:11:21		Competência		07/2024		Código de Verificação		481768745	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		JOAO LISBOA - MA	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA									
Nome Fantasia		MBS PRODUCOES									
CPF/CNPJ		09.088.724/0001-03		Insc Municipal		855.204-5		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R DEP JOAO LOPES,55 - CENTRO CEP:60.060-130									
Complemento		****		Telefone		(88)9682-7879		E-mail		marciobelizario@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		Município de João Lisboa (MA)									
CPF/CNPJ		07.000.300/0001-10		Inscrição Municipal				Município		JOAO LISBOA - MA	
Endereço e CEP		AV IMPERATRIZ, 1331 - Centro CEP: 65.922-000									
Complemento				Telefone		(85)9961-65000		E-mail		depcomprasjoao lisboa@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Referente à apresentação de show artístico, com 01:30 horas de duração, da atração musical FORROZAO TROPYKALIA, no Evento do município de João Lisboa MA, no dia 04 de julho de 2024. CONTRATO DE SERVIÇO Nº 21.06.05/2024 Processo Administrativo nº 13.009/2024 Processo de Inexigibilidade nº 005/2024 Banco do Brasil Agência: 0122-8 Conta: 55151-1 OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		170.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		170.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		170.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		8.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$		161.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 44					
Data e Hora da Emissão		20/06/2024 15:58:20		Competência		06/2024		Código de Verificação		226841278	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		MARITUBA - PA	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA									
Nome Fantasia		MBS PRODUCOES									
CPF/CNPJ		09.088.724/0001-03		Insc Municipal		855.204-5		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R DEP JOAO LOPES,55 - CENTRO CEP:60.060-130									
Complemento		****		Telefone		(88)9682-7879		E-mail		marciobelizario@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA									
CPF/CNPJ		01.611.666/0001-49		Inscrição Municipal				Município		MARITUBA - PA	
Endereço e CEP		Rodovia BR-316, S/N - Centro CEP: 67.200-000									
Complemento		KM-13		Telefone		(85)9961-65000		E-mail		semad.2019.adm@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Referente à apresentação de show artístico, com 02 horas de duração, da atração musical FORROZAO TROPYKALIA, no Evento Festejo Junino do Município de Marituba PA, no dia 25 de junho de 2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.001 – INEX/SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/06.04.001 – SECULT/PMM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – INEX-SEMAD Banco do Brasil Agência: 0122-8 Conta: 55151-1 OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra						Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
										CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços											
Valor dos Serviços R\$		180.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		180.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		180.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		9.000,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$		171.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1. O valor referente à Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição, é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação para realização da festividade.

2.2. O valor é justificado, pois ao consultar o portal eletrônico do Tribunal de Contas e verificamos que o valor pago para o Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, durante o exercício de 2024/2025 foi em torno de R\$ 140.000,00 a R\$ 160.000,00 conforme consta do mural e licitações. Estando por tanto, esta contatação compatível com o valo praticado pelo artista.

2.3. Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, afim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.	serviço	1	160.000,00	160.000,00
					Total 160.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 160.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Mamede - PB, 28 de Abril de 2025.

**PEDRO BARBOSA DE ANDRADE
DIRETOR DE TURISMO**

Pedro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
CPF 072.129.174-00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

3.Necessidade da contratação

O município de São Mamede tem em seu calendário cultural e turístico a realização da festividade do tradicional São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas. Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (FORROZAO TROPYKALIA) é uma artista/banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.	SERVIÇO	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: a combinar;

Conclusão: 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 160.000,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

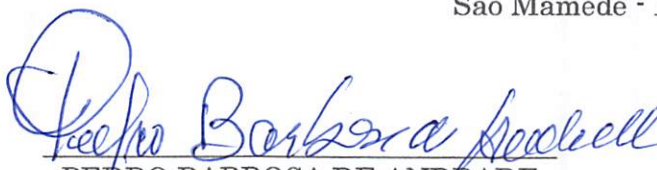
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São Mamede - PB, 22 de Abril de 2025.


PEDRO BARBOSA DE ANDRADE
 DIRETOR DE TURISMO

Pedro Barbosa de Andrade
 Secretário Municipal de
 Turismo e Meio Ambiente
 CPF 072.129.174-00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO(A) PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São Mamede - PB, 23 de Abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



DIRETOR DE TURISMO

São Mamede. - PB, 24 de Abril de 2025.

Senhor prefeito Constitucional,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, destinado a:

OBJETO: Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

O município de São Mamede tem em seu calendário cultural e turístico a realização da festividade do tradicional São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas. Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (FORROZÃO TROPYKÁLIA) é uma artista/banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

Diante do descrito, comunico a gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 05 de Julho no município de São Mamede-PB.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,


PEDRO BARBOSA DE ANDRADE
DIRETOR DE TURISMO

Pedro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
CPF 072.129.174-00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

DIRETORIA DE TURISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de São Mamede tem em seu calendário cultural e turístico a realização da festividade do tradicional São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas. Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (FORROZÃO TROPYKÁLIA) é uma artista/banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

Diante do descrito, comunico a gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 05 de Julho no município de São Mamede-PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.	serviço	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: Até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A CONTRATAR

5.1. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a Artista/Banda: FORROZÃO TROPYKÁLIA - R\$ 160.000,00. Entidade ou profissional muito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados.

5.2. A contratação se justifica pela necessidade de compor a Festa do Tradicional São Pedro da cidade de São Mamede-PB, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado o Artista/Banda FORROZÃO TROPYKÁLIA para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua a vários anos, tanto referente acrítica especializada quanto a opinião pública. A qualidade dos serviços prestados pela referida banda musical é comprovada através de seus históricos de sucesso. O sucesso da artista/banda, com o estouro das músicas dentre os grandes sucessos do artista estão: "Não Dá Prazer", "Planeta de Cores", "Você Fugiu de Mim", "Onde Está Você", entre outras. As canções do artista conquistaram o público. Todo esse trabalho vem com um repertório voltado para o romantismo, sem deixar de lado a batida do forró. Além disso, a presença de uma atração musical de destaque como do Artista/banda FORROZÃO TROPYKÁLIA tende a potencializar o impacto econômico do evento, promovendo o comércio local e gerando oportunidades de negócio para os comerciantes e empreendedores da região. A contratação do cantor, portanto, não se limita apenas a uma questão de entretenimento, mas também se configura como um investimento no desenvolvimento socioeconômico da comunidade, alinhado aos princípios de promoção cultural, turística e dinamização da economia local. Dessa forma, a necessidade da contratação do Artista/banda FORROZÃO TROPYKÁLIA para as Festividades do São Pedro 2025 se fundamenta na promoção do interesse público, na preservação da identidade cultural regional e no estímulo ao desenvolvimento econômico local, consolidando este evento como um marco anual de celebração e valorização das tradições do Município de São Mamede-PB. Justificando, desta forma, a sua escolha.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 160.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente ao artista/banda: FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

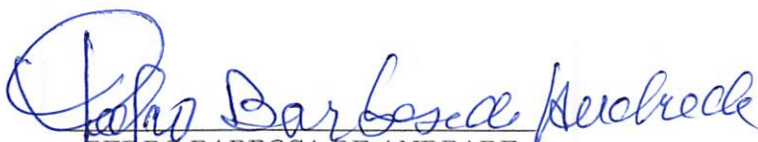
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

São Mamede - PB, 24 de Abril de 2025.


PEDRO BARBOSA DE ANDRADE
 DIRETOR DE TURISMO

Pedro Barbosa de Andrade
 Secretário Municipal de
 Turismo e Meio Ambiente
 CPF 072.129.174-00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1. O valor referente à Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição, é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação para realização da festividade.

2.2. O valor é justificado, pois ao consultar o portal eletrônico do Tribunal de Contas e verificamos que o valor pago para o Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, durante o exercício de 2024/2025 foi em torno de R\$ 140.000,00 a R\$ 160.000,00 conforme consta do mural e licitações. Estando por tanto, esta contratação compatível com o valor praticado pelo artista.

2.3. Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, afim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.	serviço	1	160.000,00	160.000,00
					Total 160.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 160.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Mamede - PB, 28 de Abril de 2025.


PEDRO BARBOSA DE ANDRADE
 DIRETOR DE TURISMO

Pedro Barbosa de Andrade
 Secretário Municipal de
 Turismo e Meio Ambiente
 CPF 072.129.174-00

 Fortaleza PREFEITURA		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 124					
Data e Hora da Emissão		23/01/2025 11:29:18		Competência		01/2025		Código de Verificação		943477836	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		SENADOR JOSE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		MBS PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA									
Nome Fantasia		MBS PRODUÇOES									
CPF/CNPJ		09.088.724/0001-03		Insc Municipal		0855204-5		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R DEP JOAO LOPES,55 - CENTRO CEP:60.060-130									
Complemento		****		Telefone		(88)9682-7879		E-mail		marciobelizario@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO									
CPF/CNPJ		05.421.110/0001-40		Inscrição Municipal				Município		SENADOR JOSE PORFIRIO - PA	
Endereço e CEP		Rua Marechal Assunção, 116 - Centro CEP: 68.360-000									
Complemento				Telefone		(85)9961-65000		E-mail		cpslousel@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Referente à apresentação de show artístico, com 01:40 horas de duração, da atração musical FORROZAO TROPYKALIA, no Evento na Praia do Leme no Município de Senador José Porfírio PA, no dia 02 de fevereiro de 2025. CONTRATO Nº. 20250019 Inexigibilidade nº. 6.2025-008/PMSJP Processo Administrativo nº. 010/2025 Dados bancários: Banco do Brasil S/A Agência 0122-8 Conta 55151-1 OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		200.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		200.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2 Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		200.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		10.000,00		2 - Não		ISS a reter				(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido. R\$		190.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 119													
Data e Hora da Emissão		27/12/2024 10:05:39		Competência		12/2024		Código de Verificação		258021413									
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		SÍTIO NOVO - MA									
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
		Razão Social/Nome		MBS PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA															
		Nome Fantasia		MBS PRODUÇOES															
		CPF/CNPJ		09.088.724/0001-03		Insc Municipal		0855204-5		Município		FORTALEZA - CE							
		Endereço e CEP		R DEP JOAO LOPES,55 - CENTRO CEP:60.060-130															
		Complemento		****		Telefone		(88)9682-7879		E-mail		marciobelizario@hotmail.com							
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS																			
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO																	
CPF/CNPJ		05.631.031/0001-64		Inscrição Municipal				Município		SÍTIO NOVO - MA									
Endereço e CEP		AV PRESIDENTE JOSE SARNEY, SN - Centro CEP: 65.925-000																	
Complemento				Telefone		(85)9961-65000		E-mail		setordecompras13@gmail.com									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
Referente a apresentação de show artístico, com 02:00 horas de duração, da atração musical FORROZÃO TROPYKALIA, no Evento Réveillon 2025 no Sítio 2024 no município de Sítio Novo MA, no dia 31 de dezembro de 2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.055/2024 – SECDH. INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024 CONTRATO Nº 145/2024 Dados bancários: Banco do Brasil S/A Agência 0122-8 Conta 55151-1 OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.																			
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE																			
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES																			
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL																			
Código da Obra				Código ART															
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS				COFINS				IR(R\$)				INSS(R\$)				CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços												Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		250.000,00		Natureza Operação				Valor dos Serviços R\$		250.000,00									
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município				(-) Deduções Permitidas em Lei											
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado											
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		250.000,00									
Outras Retenções				Opção Simples Nacional				(X) Alíquota %		5,00									
(-) ISS Retido		12.500,00		2 - Não				ISS a reter		(X) Sim () Não									
(=) Valor Líquido R\$		237.500,00		Incentivador Cultural				(=) Valor do ISS R\$		0,00									
				2 - Não															
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.																	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 54									
Data e Hora da Emissão		01/07/2024 11:11:21		Competência		07/2024		Código de Verificação		481768745	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		JOAO LISBOA - MA	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA									
Nome Fantasia		MBS PRODUCOES									
CPF/CNPJ		09.088.724/0001-03		Insc Municipal		855.204-5		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R DEP JOAO LOPES,55 - CENTRO CEP:60.060-130									
Complemento		****		Telefone		(88)9682-7879		E-mail		marciobelizario@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		Município de João Lisboa (MA)									
CPF/CNPJ		07.000.300/0001-10		Inscrição Municipal				Município		JOAO LISBOA - MA	
Endereço e CEP		AV IMPERATRIZ, 1331 - Centro CEP: 65.922-000									
Complemento				Telefone		(85)9961-65000		E-mail		depcomprasjoaoisboa@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Referente à apresentação de show artístico, com 01:30 horas de duração, da atração musical FORROZAO TROPYKALIA, no Evento do município de João Lisboa MA, no dia 04 de julho de 2024. CONTRATO DE SERVIÇO Nº 21.06.05/2024 Processo Administrativo nº 13.009/2024 Processo de Inexigibilidade nº 005/2024 Banco do Brasil Agência: 0122-8 Conta: 55151-1 OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		170.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		170.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		170.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		8.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$		161.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 44					
Data e Hora da Emissão		20/06/2024 15:58:20		Competência		06/2024		Código de Verificação		226841278	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		MARITUBA - PA	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		MBS PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA									
Nome Fantasia		MBS PRODUÇOES									
CPF/CNPJ		09.088.724/0001-03		Insc Municipal		855.204-5		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R DEP JOAO LOPES.55 - CENTRO CEP:60.060-130									
Complemento		****		Telefone		(88)9682-7879		E-mail		marciobelizario@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA									
CPF/CNPJ		01.611.666/0001-49		Inscrição Municipal				Município		MARITUBA - PA	
Endereço e CEP		Rodovia BR-316, S/N - Centro CEP: 67.200-000									
Complemento		KM-13		Telefone		(85)9961-65000		E-mail		semad.2019.adm@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Referente à apresentação de show artístico, com 02 horas de duração, da atração musical FORROZAO TROPYKALIA, no Evento Festejo Junino do Município de Marituba PA, no dia 25 de junho de 2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.001 – INEX/SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/06.04.001 – SECULT/PMM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – INEX-SEMAD Banco do Brasil Agência: 0122-8 Conta: 55151-1 OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra						Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		180.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		180.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		180.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		9.000,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$		171.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



DIRETOR DE TURISMO

São Mamede. - PB, 24 de Abril de 2025.

Senhor prefeito Constitucional,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, destinado a:

OBJETO: Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

O município de São Mamede tem em seu calendário cultural e turístico a realização da festividade do tradicional São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas. Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (FORROZÃO TROPYKÁLIA) é uma artista/banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

Diante do descrito, comunico a gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 05 de Julho no município de São Mamede-PB.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,


PEDRO BARBOSA DE ANDRADE
DIRETOR DE TURISMO

Pedro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
CPF 072.129.174-00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

DIRETORIA DE TURISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de São Mamede tem em seu calendário cultural e turístico a realização da festividade do tradicional São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas. Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (FORROZÃO TROPYKÁLIA) é uma artista/banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

Diante do descrito, comunico a gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 05 de Julho no município de São Mamede-PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.	serviço	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: Até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A CONTRATAR

5.1. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a Artista/Banda: FORROZÃO TROPYKÁLIA - R\$ 160.000,00. Entidade ou profissional muito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados.

5.2. A contratação se justifica pela necessidade de compor a Festa do Tradicional São Pedro da cidade de São Mamede-PB, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado o Artista/Banda FORROZÃO TROPYKÁLIA para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua a vários anos, tanto referente acrítica especializada quanto a opinião pública. A qualidade dos serviços prestados pela referida banda musical é comprovada através de seus históricos de sucesso. O sucesso da artista/banda, com o estouro das músicas dentre os grandes sucessos do artista estão: "Não Dá Prazer", "Planeta de Cores", "Você Fugiu de Mim", "Onde Está Você", entre outras. As canções do artista conquistaram o público. Todo esse trabalho vem com um repertório voltado para o romantismo, sem deixar de lado a batida do forró. Além disso, a presença de uma atração musical de destaque como do Artista/banda FORROZÃO TROPYKÁLIA tende a potencializar o impacto econômico do evento, promovendo o comércio local e gerando oportunidades de negócio para os comerciantes e empreendedores da região. A contratação do cantor, portanto, não se limita apenas a uma questão de entretenimento, mas também se configura como um investimento no desenvolvimento socioeconômico da comunidade, alinhado aos princípios de promoção cultural, turística e dinamização da economia local. Dessa forma, a necessidade da contratação do Artista/banda FORROZÃO TROPYKÁLIA para as Festividades do São Pedro 2025 se fundamenta na promoção do interesse público, na preservação da identidade cultural regional e no estímulo ao desenvolvimento econômico local, consolidando este evento como um marco anual de celebração e valorização das tradições do Município de São Mamede-PB. Justificando, desta forma, a sua escolha.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 160.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente ao artista/banda: FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

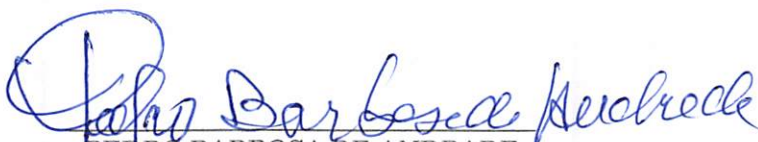
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

São Mamede - PB, 24 de Abril de 2025.


PEDRO BARBOSA DE ANDRADE
 DIRETOR DE TURISMO

Pedro Barbosa de Andrade
 Secretário Municipal de
 Turismo e Meio Ambiente
 CPF 072.129.174-00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

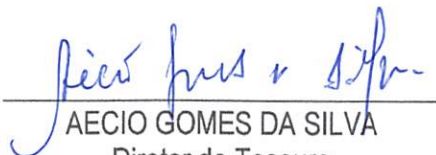
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

São Mamede- PB, 29 de Abril de 2025.


AECIO GOMES DA SILVA
Diretor do Tesouro

Aécio Gomes da Silva
Diretor do Tesouro do Município



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/05/2025 às 11:39:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 67653/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vandico Alves de Oliveira.

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00016/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 07/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 160.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA MUSICAL FORROZÃO TROPYKALIA, NO DIA 05 DE JULHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS, EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL, CULTURAL, FOLCLÓRICO, HISTÓRICO E TURÍSTICO DO SÃO PEDRO DE SÃO MAMEDE-PB, QUE COMPLETA 71 (SETENTA E UM) ANOS DE TRADIÇÃO.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 160.000,00

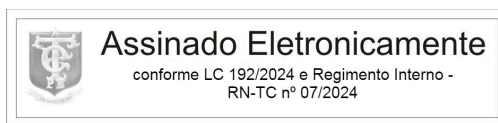
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MARCIO BELIZARIO SILVA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.088.724/0001-03

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	f5be7919ba51e663cbc44f1db63094e0
Autorização da autoridade competente	Sim	c4da131463154e2cf2d2d93329431595
Estimativa da despesa	Sim	dc84354c03aeacd33eeebafd1cf4faf5
Estudo Técnico Preliminar	Sim	c744acacb75bad63b5e6eab61b955b52
Formalização de demanda	Sim	d1a525202c5b1a1f9a501e8c40d16ed0
Justificativa de preço	Sim	6ffec53d05490edc35bd7b7007920efa
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	d1a525202c5b1a1f9a501e8c40d16ed0
Previsão Orçamentária	Sim	1f4fba80ab9fbce2b4ee61b1ca0261e5
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MARCIO BELIZARIO SILVA - ME	Sim	5888bb4aacb1d5bf47540d1457849df4

João Pessoa, 26 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTISTICO Nº:
03.00040/2025.**

INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO MAMEDE E A EMPRESA MBS
PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS
LTDA, CNPJ 09.088.724/0001-03, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, CNPJ nº 08.922.718/0001-47, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) prefeito Constitucional Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho, brasileiro, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.088.724/0001-03, com endereço na Rua Dep. João Lopes, nº 55, Sala 03, Centro, CEP: 60.060-130, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Sr. Marcio Belizario Silva, portador do RG: 20073907108 SSP/CE, CPF: nº 820.224.963-53 doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 00016/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, tem por objeto: Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00016/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Não será acrescido ao valor acima indicado qualquer percentual de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095
Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. O pagamento poderá ser efetuado no mesmo dia da apresentação musical ou no próximo dia útil, quando a apresentação musical cair no sábado ou domingo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

e- Na hipótese de reagendamento por cancelamento da apresentação artística, objeto deste contrato, em virtude de força maior a/ou caso fortuito, as despesas concernentes a logística do artista a equipe necessárias para execução do objeto do contrato, em nova data a ser designada por ambas as partes, serão de responsabilidade do CONTRATANTE, haja vista sua qualidade de promotor e produtor do evento.

Parágrafo primeiro. Caso as partes não optem por designar uma nova data para a apresentação artística, na hipótese prevista nesta cláusula, a Contratada compromete-se a devolver os valores já pagos pela Contratante em tempo hábil, retendo apenas os valores a título de logística se já contratados a pagos.

f- Em hipótese de cancelamento da apresentação artística, objeto deste contrato, em virtude de casos fortuitos a/ou de força maior, as despesas concernentes a logística do artista a equipe necessárias para execução do objeto do contrato, em nova data a ser designada por ambas as partes, serão de responsabilidade do CONTRATANTE, haja vista sua qualidade de promotor e produtor do evento.

g- A CONTRATANTE se responsabilizará pela regulamentação do evento por meio do pagamento de todas as licenças e alvarás necessários.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- j - Prestar os serviços que se propõe, de forma adequada, colocando à disposição da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, através da Diretoria de Turismo e Meio Ambiente ao artista acima indicado, no dia e horário contratado, conforme proposta de preços constante do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00016/2025.
- k - Proceder com pagamento de todos os músicos, instrumentistas, bailarinos, desobrigando a edilidade por qualquer gasto neste sentido,
- l - Arcar com as despesas referentes a hospedagem e alimentação para os componentes do grupo musical contratado, bem como lanche e água potável, durante o evento.
- m - Obedecer fielmente e zelar pelo cumprimento do regime de execução do presente instrumento, cumprindo com o horário a se apresentar,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



n - Cumprir com o horário da realização do evento, devendo avisar antecipadamente qualquer ato que impeça a presença do artista no dia e horário marcado, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

a- Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

b- Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

a- Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

b- Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Mamede - PB, 07 de Maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Data: 07/05/2025 16:18:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
CONTRATANTE

MBS PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS
LTDA:09088724000103

Assinado de forma digital
por MBS PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS
LTDA:09088724000103

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ 09.088.724/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00016/2025.

Processo Administrativo nº 00055/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.088.724/0001-03.

OBJETO: Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 07/05/2025 Á 31/12/2025.

São Mamede - PB, 07 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

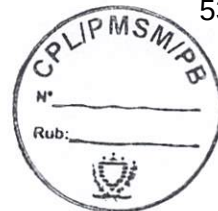
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**



53

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:**

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Controle Interno e Corregedoria**, junto à Secretaria de Controle Interno e Corregedoria do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

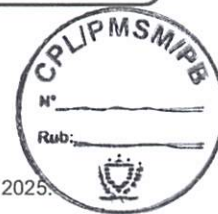
RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL



São Mamede - PB, 07 de Maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00016/2025, que objetiva: Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.088.724/0001-03, com endereço na Rua Dep. João Lopes, nº 55, Sala 03, Centro, CEP: 60.060-130, Fortaleza-CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00016/2025.

Processo Administrativo nº 00055/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.088.724/0001-03.

OBJETO: Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 07/05/2025 À 31/12/2025.

São Mamede - PB, 07 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

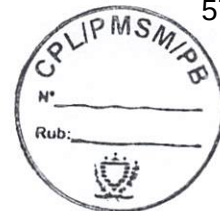
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**



57

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:**

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

57

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Controle Interno e Corregedoria**, junto à Secretaria de Controle Interno e Corregedoria do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no dia 05 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

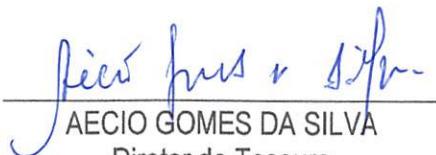
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

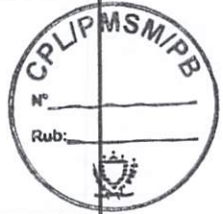
Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

São Mamede- PB, 29 de Abril de 2025.


 AECIO GOMES DA SILVA
 Diretor do Tesouro

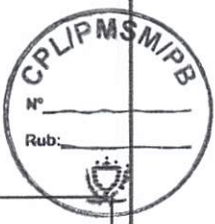
**Aécio Gomes da Silva
Diretor do Tesouro do Município**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.088.724/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2007	
NOME EMPRESARIAL MBS PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M B S PRODUÇOES				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DEPUTADO JOAO LOPES		NÚMERO 55		COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 60.060-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MBSPRODUÇOESME@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 9616-5000/ (85) 9996-2160			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2025 às 12:58:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.088.724/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2007	
NOME EMPRESARIAL MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DEPUTADO JOAO LOPES		NÚMERO 55		COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 60.060-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MBSPRODUCOESME@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 9616-5000/ (85) 9996-2160			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

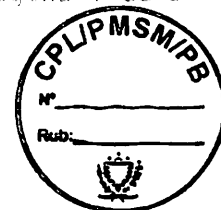
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025** às **12:58:36** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.088.724/0001-03
Certidão nº: 17520496/2025
Expedição: 27/03/2025, às 11:53:38
Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.088.724/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

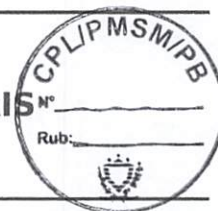
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/149476

CPF/CNPJ: 09.088.724/0001-03**Nome ou Razão Social:** MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**Endereço:** R DEP JOAO LOPES 55 **** CENTRO CEP 60060-130

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 6 de Maio de 2025 (13:55:27)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 04/08/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.088.724/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 07:56:46 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **EDBD.4FD1.D1FB.BEE5**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.088.724/0001-03
Razão Social: MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
Endereço: R DEPUTADO JOAO LOPES 55 SALA03 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60060-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042002451465841874

Informação obtida em 25/04/2025 22:42:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202505684841

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071572635
CNPJ / CPF: 09088724000103
RAZÃO SOCIAL: MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/05/2025 ÀS 09:54:31

VÁLIDA ATÉ 01/07/2025

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.088.724/0001-03.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Segunda-feira, 28 de Abril de 2025 às 14:27:17

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1428749425

Comprova a regularidade da contratação. Doc: 67653/25. Data: 26/05/2025 11:42. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 11:12. Validação: 977E:D6D5:27CF:0CE5:DFB7:2E40:69B6:9C5C.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 827484666

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 05/05/2005
Data da concessão: 22/12/2009
Fim da vigência: 22/12/2029

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DOS ELEMENTOS NOMINATIVOS

Titular: BANDA LIBANOS E FORROZÃO TROPIKALIA MUSICAL LTDA ME [BR/CE]
CNPJ: 01672409000117
Endereço: ROD IGUATU VARZEA ALEGRE, SM KM 3 - CAJAZEIRAS, 63500-005, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 1.3.1 e 27.5.1
NCL(8): 41
Especificação: ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS, SHOWS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS.



Assinado eletronicamente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 07/05/2019
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 827484666

Rio de Janeiro, 05/08/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por este instrumento particular, de um lado **BANDA LIBANOS E FORROZÃO TROPYKALIA MUSICAL LTDA**, empresa detentora da **FORROZÃO TROPYKÁLIA**, situada na Rodovia Iguatu/Várzea Alegre, S/N, Iguatu CE, CNPJ 01.672.409/0001-17, neste ato representada por **MARINEIZ BELIZARIO DA SILVA**, com CPF 326.198.713-87 e RG 46808280 SSP CE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTADA**, e de outro lado, **MARCIO BELIZARIO SILVA ME (MBS PRODUÇÕES)**, situada na Rua Sílvia Amaro, 201, Jardim Oasis, Iguatu CE, com CNPJ: 09.088.724/0001-03, neste ato representada por **Márcio Belizário Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 20073907108 SSP CE e inscrita no CPF sob o nº 820.224.963-53, residente e domiciliado na Rua Mayla Siebra Cavalcante, nº 97, Bairro Cruiri, Iguatu CE, de ora em diante denominado simplesmente **REPRESENTANTE**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. Por força deste instrumento, o **REPRESENTANTE** obriga-se a promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a patrocinadores, de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta da **REPRESENTADA**, no âmbito da zona delimitada na cláusula 7, agenciando pedidos para esta, mediante retribuição prevista na cláusula 9.
2. Ao **REPRESENTANTE** caberá promover a contratação das apresentações artísticas da **REPRESENTADA**, com exclusividade.
3. O **REPRESENTANTE** apresenta, neste ato, os comprovantes de registro e inscrições nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação.
4. O **REPRESENTANTE** declara expressamente que não pesa contra si quaisquer das causas impeditivas ao exercício da representação, previstas pela lei (art. 4º da Lei 4.886/65), nem ações de qualquer natureza.
5. O **REPRESENTANTE** obriga-se a:
 - a) zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios da **REPRESENTADA** e promover a sua imagem;
 - b) apresentar à **REPRESENTADA** as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;
 - c) fornecer à **REPRESENTADA**, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada patrocinador e a receptividade das propostas artísticas;

MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

Assinado de forma digital por
MARCIO BELIZARIO
CPF: 82022496353
Data: 2022.04.15 16:46:32 -03'00'

BANDA LIBANOS E
FORROZAO TROPYKALIA
MUSICAL
LTDA:01672409000117

Assinado de forma digital por
BANDA LIBANOS E FORROZAO
TROPYKALIA MUSICAL
LTDA:01672409000117
Data: 2022.04.19 16:41:48 -03'00'



d) exercer a representação conforme as instruções dadas pela REPRESENTADA;

e) manter sigilo sobre as atividades de representação;

f) não promover ou vender apresentações similares ou concorrentes aos da REPRESENTADA;

g) restituir todo o material promocional, listas de preços e catálogos que estiverem em seu poder, quando findo ou rescindido este instrumento;

h) arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus;

Parágrafo único. O REPRESENTANTE poderá representar outros artistas ou empresas na zona de atuação definida na cláusula 7, desde que não sejam de categoria artística similar aos da REPRESENTADA, caracterizada como de (especificar o estilo musical ou artístico- exemplo: rock, samba, etc. que os contratantes concordam em restringir o exercício de representação dos concorrentes).

6. O presente contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado automaticamente pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 180 dias do término do contrato, sua vontade de não renová-lo.

7. A atividade do REPRESENTANTE restringir-se-á em todo território nacional e internacional.

8. A REPRESENTADA garante ao REPRESENTADO total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação delimitada na cláusula anterior. À REPRESENTADA fica facultada, porém, a realização direta de negócios na zona de atuação atribuída ao REPRESENTANTE, caso em a este será devida a remuneração correspondente às operações diretamente concluídas pela REPRESENTADA junto aos patrocinadores.

9. O pagamento pelo exercício da representação será feito face a efetiva realização dos negócios e recebimento, pela REPRESENTADA, dos valores respectivos. Referido pagamento, equivalente a 20% calculado sobre o valor total das apresentações, dar-se-á até o 01 (primeiro) dia útil subsequente ao da liquidação (pagamento) da respectiva apresentação.

10. A comissão não será devida.

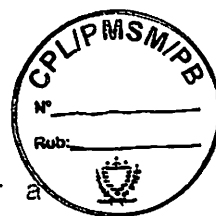
a) se o patrocinador se tornar inadimplente ou desfazer a apresentação.

b) se o REPRESENTANTE efetuar a venda de apresentações localizadas fora de sua zona de atuação.

MARCIO BELIZARIO Assinado de forma digital por
MARCIO BELIZARIO
SILVA:8202249635
Dados: 2022.04.19 16:40:18
+08'00"

3

BANDA LIBANOS E Assinado de forma digital por
FORROZAO TROPICALIA
MUSICAL
LTDAA:01672405000117
Dados: 2022.04.19 16:15:09 -03'00"



10.1. Em caso de cancelamento de apresentações pelo patrocinador a REPRESENTADA comunicará tais fatos ao REPRESENTANTE, por escrito, no prazo de até 01 (um) dias a contar da data do recebimento da proposta, sob pena de arcar com as respectivas comissões.

10.2. O cancelamento de apresentações pela REPRESENTADA, em vista de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será sempre comprovado por documento adequado, caso em que a proposta será postergada para data a ser agendada.

10.3. No caso de cancelamento motivado pelo patrocinador, o valor do adiantamento que este tiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.

11. Caberá à REPRESENTADA fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, não podendo o REPRESENTANTE, no exercício da representação, conceder abatimentos, descontos ou dilações nos prazos de pagamento, nem agir em desacordo com as instruções da REPRESENTADA.

12. Os pedidos de apresentação deverão ser remetidos pelo REPRESENTANTE a cada período de 07 (sete) dias. Cada pedido deverá obedecer às especificações, restrições e exigências fixadas pela REPRESENTADA, em especial quanto à qualidade de acomodações e transporte.

13. São obrigações da REPRESENTADA:

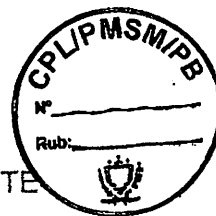
- a) pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas;
- b) não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;
- c) executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em relação a motivos de força maior;
- d) prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do REPRESENTANTE;
- e) fornecer material promocional e vídeos para divulgação das apresentações.
- f) arcar com as despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias às apresentações, salvo quando expressamente previstas na proposta como sendo do patrocinador, bem como pelos tributos incidentes sobre referidas operações;
- g) responsabilizar-se perante os patrocinadores pela garantia e boa qualidade das apresentações.

14. Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de, no mínimo, 30 dias, cabendo à parte rescindente pagar à outra a devida indenização. Se a rescisão do contrato se der

MARCIO BELIZARIO
SILVA:82922496353
Assinado eletronicamente por
MARCIO BELIZARIO
em 13/06/2025 11:12:10
Data: 2025.06.13 11:12:10

BANDA LIBANOS E
FORROZAO TROPICALIA
MUSICAL
LTDA-0167249549117

Assinado eletronicamente por
BANDA LIBANOS E FORROZAO
TROPICALIA MUSICAL
LTDA-0167249549117
Data: 2025.06.13 11:12:10



por manifestação da REPRESENTADA, esta pagará ao REPRESENTANTE indenização no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

15. Se o REPRESENTANTE der causa à rescisão do contrato, a REPRESENTADA poderá reter as comissões devidas a ele, com o fim de ressarcir-se pelos danos causados e, bem assim, nas hipóteses previstas na cláusula abaixo, a título de compensação.

16. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pela REPRESENTADA:

- a) desídia do REPRESENTANTE no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
- b) a prática pelo REPRESENTANTE de atos que importem em descrédito artístico ou comercial da REPRESENTADA;
- c) a condenação definitiva por crime considerado infamante;
- d) o inadimplemento da obrigação de respeitar a exclusividade em favor da REPRESENTADA.

17. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTANTE:

- a) redução de sua esfera de atividade em desacordo com as cláusulas do contrato;
- b) a quebra da exclusividade prevista;
- c) a fixação abusiva de preços em relação à sua zona de atuação, com o escopo de impossibilitar a ação regular;
- d) o não pagamento de sua retribuição na época devida.

18. As partes elegem o Foro da Comarca de Iguatu CE para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Iguatu CE, 28 de outubro de 2021.

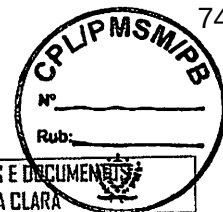
REPRESENTADA

MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

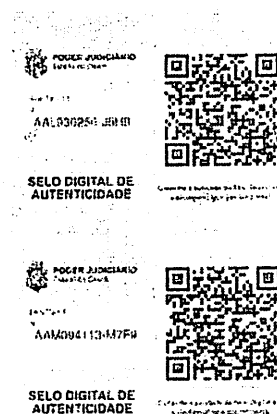
REPRESENTANTE

Assinado de forma digital por MARCIO
BELIZARIO SILVA:82022496353
Data: 2022.04.19 16:11:15 -03'00'

BAFIDA LIBANOS E FORROZAG Assinado de forma digital por BAFIDA
LIBANOS E FORROZAG TROPICALIA
MUSICAL LTDA:01672409009117
Data: 2022.04.19 16:16:12 -03'00'



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CARTÓRIO ODNA CLARA	
Protocolo nº 40448 Registro nº 40037 Lv B: 219 Fls: 040 Iguatu-CE, 20 de Abril de 2022.	
☐	ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA - TABELIÃO
☐	DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA - SUBSTITUTO
☒	ANTONIO MACEDO COSTA SOARES - ESCRIVENTE AUTORIZADO



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALHA MÍDIO
OTÉRIO N. 2143760511

NOME: **MARÍO BELIZÁRIO SILVA**

DOC. IDENTIDADE SERPRO EMISSOR: **000 17100 0000 20**

CPF: **000.000.000-00** DATA NASCIMENTO: **17/03/1979**

ENDEREÇO: **AVENIDA BERNARDO DE SILVA**

NOME DA ENDEREÇA DA SILVA

PERMITEÇÃO: **AS** ATE: **AS** CAT. HSB: **AS**

N. VISTORIA: **000.000.000** VALIDADE: **12/01/2021** HABILITAÇÃO: **11/05/1997**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **FORTALEZA, CE** DATA EMISSÃO: **25/05/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

22599914041
CE150289586

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

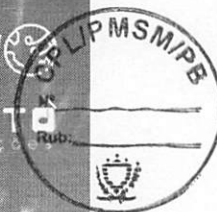
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Forrozaõ TROPYKÁLIA

Planeta
Music

DUETO
produções



Material



Contato



Spotify



Youtube



Instagram



Twitter

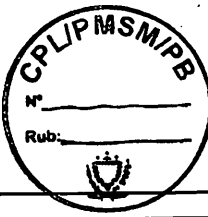


Tiktok



Facebook

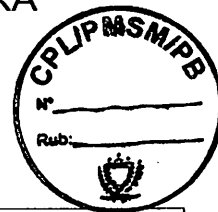
Clique no ícone para acessar

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)			
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23102772486			Código da Natureza Jurídica 2135		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
						
1 - REQUERIMENTO						
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará						
Nome: MARCIO BELIZARIO SILVA - ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)						
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  CEP2100049734		
Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
002				ALTERACAO		
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
IGUATU Local 24 Fevereiro 2021 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____						
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL						
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR						
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.						
		_____ Data Responsável				
DECISÃO COLEGIADA						
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.						
		_____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES						



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.575-9	CEP2100049734	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 2/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARCIO BELIZARIO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO AURINO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA	
DATA DO ENTREGA DO REGISTRO 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 820.224.963-53		EMAIL marciobelizario@hotmail.com	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE			NÚMERO 97
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 2244	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SILVIO AMARO			NÚMERO 201
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizario@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 9001902 1813001 5620102 5911199 5911102 7319099	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUCAO MUSICAL SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ADAMES ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PROMOCAO DE VENDAS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E (CONTINUA NA PROXIMA PAGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gorente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESARIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CE81162202

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
AURINO BERNARDO DA SILVA		MAURICIA BELIZARIO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 820.224.963-53		EMAIL marciobelizario@hotmail.com	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE		NÚMERO 97	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255
MUNICÍPIO IGUATU		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SILVIO AMARO		NÚMERO 201	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizario@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 9001902 7319002 7420004 7490105 8230001 7729202	DESCRIÇÃO DO OBJETO PESSOAL. INSTRUMENTOS MUSICAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CE81162202

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D192F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/11

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 67653/25. Data: 26/05/2025 11:42. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 11:12. Validação: 977E.D6D5.27CF.0CE5.DFB7.2E40.69B6.9C5C.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO AURINO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979		IDENTIDADE (número) 3183088/97	CPF (número) 820.224.963-53
ORGÃO EMISSOR SSP		UF CE	
T MANGIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL marciobelizario@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SILVIO AMARO			NÚMERO 97
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255
MUNICÍPIO IGUATU			UF CE
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO 024	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SILVIO AMARO			NÚMERO 201
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizario@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
ATIVIDADES DE ATIVIDADES DESCRICÃO DO OBJETO Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 7739099 7739003 8599604 9319101 9329899			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CE81162202



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/11



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO AURINO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 820.224.963-53		EMAIL marciobelizario@hotmail.com	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE			NÚMERO 97
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ ENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL MARCIO.BELIZARIO SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SILVIO AMARO			NÚMERO 201
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizario@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 9001902 9001999 9001906 9001905 9001903 9609299	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CE81162202



Junta Comercial do Estado do Ceará

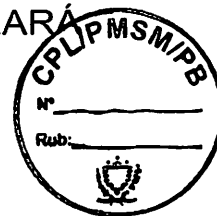
Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.575-9	CEP2100049734	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

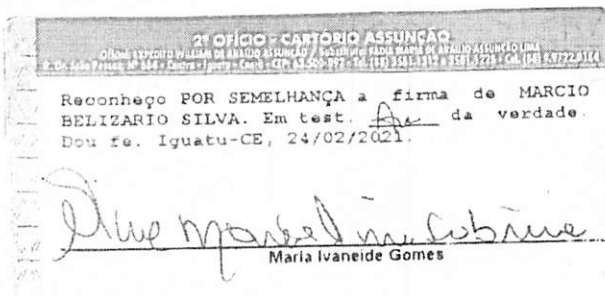


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 7/11

MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA



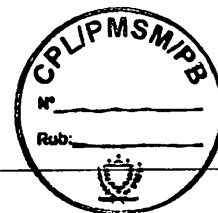
Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.575-9	CEP2100049734	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

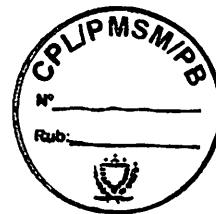
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA GERAL

pág. 9/11

85



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, de CNPJ 09.088.724/0001-03 e protocolado sob o número 21/029.575-9 em 24/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5539384, em 25/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Fortaleza, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2021, às 00:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/029.575-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

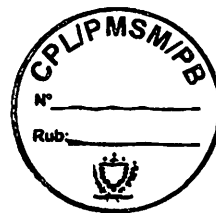
Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

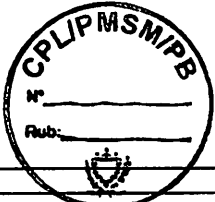


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 11/11

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEP2300295704

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

FORTALEZA
Local

6 Outubro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
 Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ _____

Data
Responsável

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ _____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

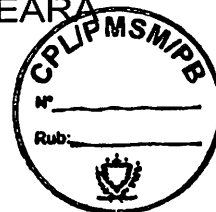
Certifico registro sob o nº 23202675962 em 10/10/2023 da Empresa MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 231674422 - 05/10/2023. Autenticação: F060EE4EDDF5FA17517D32367ACA14CC6CF866B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/167.442-2 e o código de segurança q6L7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/167.442-2	CEP2300295704	05/10/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA	06/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		
820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	06/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		

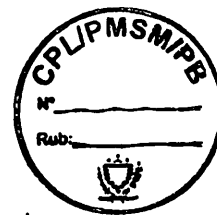


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202675962 em 10/10/2023 da Empresa MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 23/167.442-2 - 05/10/2023. Autenticação: F060EE4EDDF5FA17517D32367ACA14CC6CF866B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/167.442-2 e o código de segurança q6L7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

89

pág. 2/8



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MÁRCIO BELIZARIO SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 17/03/1979, nº do CPF 820.224.963-53, documento de identidade 318308897, SSP-CE, com domicílio/residência a RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE, número 97, bairro CRUIRI, município IGUATU - CEARA, CEP 63.501-255, titular da empresa individual MARCIO BELIZARIO SILVA ME, NIRE 2310277248-6, CNPJ 09.088.724/0001-03, com sede e domicílio na RUA SILVIO AMARO, 201, JARDIM OASIS, IGUATU CE, CEP.:63.507-235-130 resolve

transformar a empresa individual em sociedade unipessoal limitada - LTDA, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MBS PRODUÇÕES.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Terceira - Atividades econômicas serão:

-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE

ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO

ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO

ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA

WEB DESIGN

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

AGENCIAS DE PUBLICIDADE

AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO

PROMOCAO DE VENDAS

MARKETING DIRETO

OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE

ATIVIDADES DE DESIGN

ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA

FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS

ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

AGENCIAS DE VIAGENS

ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

PRODUCAO MUSICAL

Cláusula Quarta - A sede da empresa é na RUA DEPUTADO JOAO LOPES, número 55, SALA 03, bairro CENTRO, município FORTALEZA - CE, CEP 60.060-130.

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 05/09/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202675962 em 10/10/2023 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 231674422 - 05/10/2023. Autenticação: F060EE4EDDF5FA17517D32367ACA14CC6CF866B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/167.442-2 e o código de segurança q6L7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/8



Cláusula Sexta - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País neste ato passa a ser R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sétima - A administração da empresa caberá ao seu único sócio/administrador já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

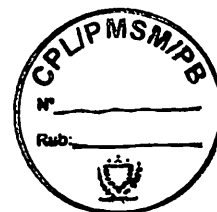
FORTALEZA, 05 de Outubro de 2023.

MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202675962 em 10/10/2023 da Empresa MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 231674422 - 05/10/2023. Autenticação: F060EE4EDDF5FA17517D32367ACA14CC6CF866B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/167.442-2 e o código de segurança q6L7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/8



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO CEARÁ

O Empresário MARCIO BELIZÁRIO SILVA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/09/2007, NIRE: 23102772486, CNPJ: 09.088.724/0001-03, estabelecido na Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Centro, Fortaleza-CE, CEP.: 60060-130, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Fortaleza CE. 05 de Outubro de 2023.

Empresário: MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202675962 em 10/10/2023 da Empresa MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 231674422 - 05/10/2023. Autenticação: F060EE4EDDF5FA17517D32367ACA14CC6CF866B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/167.442-2 e o código de segurança q6L7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

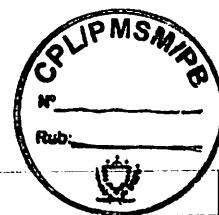
pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/167.442-2	CEP2300295704	05/10/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA	06/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		
820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	06/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		



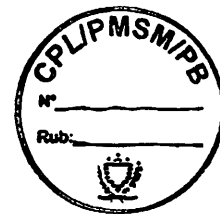
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202675962 em 10/10/2023 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 231674422 - 05/10/2023. Autenticação: F060EE4EDDF5FA17517D32367ACA14CC6CF866B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/167.442-2 e o código de segurança qoL7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, de CNPJ 09.088.724.0001-03 e protocolado sob o número 23/167.442-2 em 05/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202675962, em 10/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	06/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA	06/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	06/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA	06/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/10/2023

Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 10/10/2023, às 09:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/167.442-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

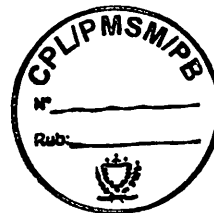
Certifico registro sob o nº 23202675962 em 10/10/2023 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 231674422 - 05/10/2023. Autenticação: F060EE4EDDF5FA17517D32367ACA14CC6CF866B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/167.442-2 e o código de segurança q6L7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

906.224.643-53

Nome

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, terça-feira, 10 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202675962 em 10/10/2023 da Empresa MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 231674422 - 05/10/2023. Autenticação: F060EE4EDDF5FA17517D32367ACA14CC6CF866B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/167.442-2 e o código de segurança q6L7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 8/8

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 67653/25. Data: 26/05/2025 11:42. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 11:12. Validação: 977E.D6D5.27CF.0CE5.DFB7.2E40.69B6.9C5C.



No ano de 1997, o empresário JUACI SILVA, que atuava no mundo do forró com a já consagrada Banda Libanos e com a casa de shows, TROPYKÁLIA SHOWS em Iguatu/CE, decide dá início a mais um projeto, lançando no mercado a BANDA TROPYKÁLIA que mais tarde viria a se tornar FORROZÃO TROPYKÁLIA.

Com um repertório recheado de músicas autorais e um show bastante animado a banda logo caiu nas graças do público.

O primeiro grande sucesso da Tropykália foi a canção Não Dá Prazer, levando a banda à vários estados do Brasil, depois, muitos outros sucessos surgiram, como Planeta de Cores, Você Fugiu de Mim, Fogo no Fogo, Onde Está Você, O Telefone e várias outras canções que conquistaram uma legião de fãs pelo Brasil à fora.

Na gravação do seu primeiro DVD, em janeiro de 2005, em São Luis/MA, mais de 50 mil pessoas, hiper lotaram o Espaço Sabrae e cantaram apaixonadamente todos os sucessos da banda, numa grande demonstração de amor e carinho. Esse dia entrou na história e ficou marcado como maior público da história no espaço.

Ao longo de sua história a banda tem 12 discos e 2 DVDs lançados, com mais de 2 milhões de álbuns vendidos.

O Forrozão Tropykalia se consagrou nacionalmente com show's em todo o país, incluindo Rio de Janeiro e São Paulo, apresentações em programas de TV e muitos prêmios, como discos de ouro e de platina.

Com grande produção e uma equipe de mais de 20 profissionais, a Forrozão Tropykalia leva ao público um super show de forró. Os vocalistas Carlinhos Gabriel e Klébia Camargo se destacam pelo grande talento e carisma.





		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 124	
Data e Hora da Emissão	23/01/2025 11:29:18	Competência	01/2025	Código de Verificação	943477836	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SENADOR JOSE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia		MBS PRODUÇÕES				
CPF/CNPJ	09.088.724/0001-03	Insc Municipal	0855204-5	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP	R DEP JOAO LOPES, 55 - CENTRO CEP: 60.060-130			E-mail	marciobelizario@hotmail.com	
Complemento	****	Telefone	(88)9682-7879			
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO				
CPF/CNPJ	05.421.110/0001-40	Inscrição Municipal		Município	SENADOR JOSE PORFIRIO - PA	
Endereço e CEP	Rua Marechal Assunção, 116 - Centro CEP: 68.360-000			E-mail	cpsouzel@gmail.com	
Complemento		Telefone	(85)9961-65000			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Referente à apresentação de show artístico, com 01:40 horas de duração, da atração musical FORROZÃO TROPYKALIA, no Evento na Praia do Leme no Município de Senador José Porfírio PA, no dia 02 de fevereiro de 2025. CONTRATO Nº. 20250019 Inexigibilidade nº. 6.2025-008/PMSJP Processo Administrativo nº. 010/2025 Dados bancários: Banco do Brasil S/A Agência 0122-8 Conta 55151-1 OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	200.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		200.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2 - Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		200.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido	10.000,00	2 - Não	ISS a reter		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	190.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$		0,00	
		2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.				

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 119	
Data e Hora da Emissão	27/12/2024 10:05:39	Competência	12/2024
Número do RPS		No. NFS-e substituída	
		Código de Verificação	258021413
		Local da Prestação	SITIO NOVO - MA
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social/Nome		MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA	
Nome Fantasia		MBS PRODUCOES	
CPF/CNPJ	09.088.724/0001-03	Insc Municipal	0855204-5
Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP	R DEP JOAO LOPES,55 - CENTRO CEP:60.060-130		
Complemento	****	Telefone	(88)9682-7879
E-mail	marciobelizario@hotmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO	
CPF/CNPJ	05.631.031/0001-64	Inscrição Municipal	
Município	SITIO NOVO - MA		
Endereço e CEP	AV PRESIDENTE JOSE SARNEY, SN - Centro CEP: 65.925-000		
Complemento		Telefone	(85)9961-65000
E-mail	setordecompras13@gmail.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Referente a apresentação de show artístico, com 02:00 horas de duração, da atração musical FORROZAO TROPYKALIA, no Evento Réveillon 2025 no Sítio 2024 no município de Sítio Novo MA, no dia 31 de dezembro de 2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.055/2024 – SECDH. INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024 CONTRATO Nº 145/2024 Dados bancários: Banco do Brasil S/A Agência 0122-8* Conta 55151-1 OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.			
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE			
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES			
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL			
Código da Obra		Código ART	
TRIBUTOS FEDERAIS			
PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)
CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	250.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %
(-) ISS Retido	12.500,00	2 - Não	ISS a reter
(=) Valor Líquido R\$	237.500,00	Incentivador Cultural	(X) Sim () Não
		2 - Não	(=) Valor do ISS R\$
			0,00
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.	

Fortaleza Finanças	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 54
	Data e Hora da Emissão	01/07/2024 11:11:21	Competência	07/2024	Código de Verificação
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	481768745 JOAO LISBOA - MA

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia	MBS PRODUCOES				
CPF/CNPJ	09.088.724/0001-03	Insc Municipal	855.204-5	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R DEP JOAO LOPES,55 - CENTRO CEP:60.060-130				
Complemento	****	Telefone	(88)9682-7879	E-mail	marciobelizario@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	Município de João Lisboa (MA)				
CPF/CNPJ	07.000.300/0001-10	Inscrição Municipal		Município	JOAO LISBOA - MA
Endereço e CEP	AV IMPERATRIZ, 1331 - Centro CEP: 65.922-000				
Complemento		Telefone	(85)9961-65000	E-mail	depcomprasjoaoisboa@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a apresentação de show artístico, com 01:30 horas de duração, da atração musical FORROZAO TROPYKALIA, no Evento do município de João Lisboa MA, no dia 04 de julho de 2024.

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 21.06.05/2024

Processo Administrativo nº 13.009/2024

Processo de Inexigibilidade nº 005/2024

Banco do Brasil

Agência: 0122-8

Conta: 55151-1

OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
TRIBUTOS FEDERAIS			
PIS		COFINS	
		IR(R\$)	
		INSS(R\$)	
		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	170.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$ 170.000,00
(-) Desconto, Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo 170.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota % 5,00
(-) ISS Retido	8.500,00	2 - Não	ISS a reter (X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	161.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$ 0,00
		2 - Não	
Avisos			
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.			

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 44	
Data e Hora da Emissão	20/06/2024 15:58:20	Competência	06/2024
Código de Verificação		226841278	
Local da Prestação		MARITUBA - PA	
Número do RPS		No. NFS-e substituída	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social/Nome		MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	
Nome Fantasia		MBS PRODUÇÕES	
CPF/CNPJ	09.088.724/0001-03	Insc Municipal	855.204-5
Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP	R DEP JOAO LOPES,55 - CENTRO CEP:60.060-130		
Complemento	****	Telefone	(88)9682-7879
E-mail	marciobelizario@hotmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	
CPF/CNPJ	01.611.666/0001-49	Inscrição Municipal	
Município	MARITUBA - PA		
Endereço e CEP	Rodovia BR-316, S/N - Centro CEP: 67.200-000		
Complemento	KM-13	Telefone	(85)9961-65000
E-mail	semad.2019.adm@gmail.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Referente à apresentação de show artístico, com 02 horas de duração, da atração musical FORROZAO TROPYKALIA, no Evento Festejo Junino do Município de Marituba PA, no dia 25 de junho de 2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.001 – INEX/SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/06.04.001 – SECULT/PMM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – INEX-SEMAD Banco do Brasil Agência: 0122-8 Conta: 55151-1 OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.			
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE			
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS			
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL			
Código da Obra		Código ART	
TRIBUTOS FEDERAIS			
PIS		COFINS	
IR(R\$)		INSS(R\$)	
CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor dos Serviços R\$	180.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$ 180.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado
(-) Retenções Federais	0,00	G-Nenhum	Base de Cálculo 180.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota % 5,00
(-) ISS Retido	9.000,00	2 - Não	ISS a reter (X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	171.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$ 0,00
		2 - Não	
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.			
Avisos			



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/05/2025 às 11:42:46 foi protocolizado o documento sob o Nº 67659/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vandico Alves de Oliveira.

Número do Contrato: 003000402025

Data da Publicação: 07/05/2025

Data da Assinatura: 07/05/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 160.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA MUSICAL FORROZÃO TROPYKALIA, NO DIA 05 DE JULHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS, EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL, CULTURAL, FOLCLÓRICO, HISTÓRICO E TURÍSTICO DO SÃO PEDRO DE SÃO MAMEDE-PB, QUE COMPLETA 71 (SETENTA E UM) ANOS DE TRADIÇÃO.

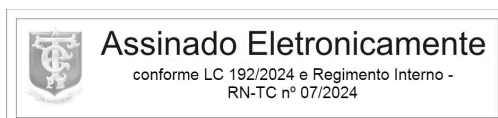
Contratado (Nome): MARCIO BELIZARIO SILVA - ME

Contratado (CNPJ): 09.088.724/0001-03

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9c35690c92f668929c7bede2fc6b77c8
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	977ed6d527cf0ce5dfb72e4069b69c5c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1f4fba80ab9fbce2b4ee61b1ca0261e5
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3d3301a2aca491332bcd07248b8c77e5
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	40b10497b60bea533e811c1aaa61d36f
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	40b10497b60bea533e811c1aaa61d36f

João Pessoa, 26 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 67653/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Exercício: 2025

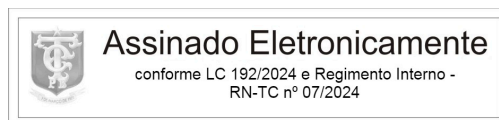
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/05/2025 às 11:42h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 67659/25 ao Documento 67653/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 67653/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	43 - 51	3d3301a2aca491332bcd07248b8c77e5
Designação da fiscalização técnica do contrato	52 - 54	40b10497b60bea533e811c1aaa61d36f
Comprovante de publicidade	55	9c35690c92f668929c7bede2fc6b77c8
Designação do gestor do contrato	56 - 58	40b10497b60bea533e811c1aaa61d36f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	59	1f4fba80ab9fbce2b4ee61b1ca0261e5
Comprovantes de regularidade da contratada	60 - 102	977ed6d527cf0ce5dfb72e4069b69c5c
RECIBO PROTOCOLO	103	72df7761b5bcb91553cbb31dbef36722

João Pessoa, 26 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB